



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente
Projeto de Lei nº 30/2.010, que “Dispõe Sobre a Alteração da Lei nº 2.292 de 24 de
outubro de 2.008, que “Fixa o Valor dos Subsídios Mensais do Prefeito, Vice Prefeito
e dos Secretários Municipais para o Quadriênio 2009/2012, e contém outras
Providências”.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães/MG.

RELATÓRIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal
de Guanhães, visando a analise e a emissão de Parecer Jurídico, em termos de
orientação quanto legalidade e possíveis vícios que contenham o projeto de Lei acima,
tombado nesta Casa Legislativa sob o nº 30/2010.

FUNDAMENTOS



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Realmente necessária à alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.292/2.008 em razão de sua constitucionalidade. Tal artigo ofende dispositivos constitucionais ao vincular subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais com vencimentos ou salários dos servidores públicos. Inclusive, em Ofício de nº 663/2.010 enviado a esta Egrégia Casa Legislativa, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através de sua Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade, houve por bem recomendar a alteração do supra citado artigo 2º, adequando-o à legislação pertinente.

